

Aviso n.º3/2020

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/ comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas

Portaria n.º405/2015, de 28 de dezembro, na redação atual

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Medida 4 - Investimentos em ativos físicos, Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Madeira – PRODERAM 2020.

Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 1.500.000,00€ de contribuição FEADER. Tendo em consideração o elevado valor proposto total das candidaturas rececionadas no âmbito da ação 4.2.2 e a ausência de candidaturas rececionadas no âmbito da ação 4.2.1, o total da dotação orçamental supra é afeta à ação 4.2.2.

Funchal, 20 de junho de 2020

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves